

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DE PESQUISA DE ENGENHARIA

CONSELHO DELIBERATIVO
COPPE/UFRJ

RESOLUÇÃO CD Nº 01 / 2020

21/05/2020

Regulamenta os Art. 8º e 10 da Resolução Consuni nº 09/2018, referente a avaliação do Estágio Probatório de Docentes lotados na COPPE/UFRJ.

Nos termos do Art. 8º da Resolução Consuni nº 09/2018 e da Resolução nº 03/2019 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, o Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na sua reunião ordinária de 21 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação do Estágio Probatório de docentes lotados na COPPE/UFRJ deverá ser realizada por Grupos de Atividades, cuja pontuação é estabelecida no Art. 1º da Resolução nº 03/2019 do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, a saber,

- a) Grupo 1 - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação: 60 pontos;
- b) Grupo 2 - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual: 50 pontos;
- c) Grupo 3 - Atividades de Extensão: 50 pontos;
- d) Grupo 4 - Atividades de Gestão e Representação: 20 pontos;
- e) Grupo 5 - Atividades de Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades: 20 pontos.

Art. 2º Cada Grupo de Atividades desdobra-se em Itens de atividade, a cada um dos quais é atribuída a pontuação máxima especificada no Anexo desta Resolução.

§1º Caberá à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório atribuir os pontos a cada atividade realizada em cada Item, respeitada a pontuação máxima referida no *caput*.

§2º Excepcionalmente, poderá ser avaliada atividade que não se enquadre em qualquer dos Itens dos Grupos de Atividades referidos no *caput*, desde que haja solicitação justificada pelo docente e aceitação justificada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

§3º No caso de atividade avaliada nos termos do §2º, os pontos serão atribuídos pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

§4º As justificativas da solicitação, pelo docente, e da aceitação e da respectiva pontuação, pela Comissão, deverão constar no processo do Estágio Probatório.

Art. 3º Atendendo ao limite máximo de pontuação estabelecido no Art. 12 da Resolução Consuni nº 09/2018, a aprovação na Avaliação do Estágio Probatório requer a obtenção de, pelo menos, 115 pontos na pontuação integralizada dos Grupos de Avaliação.

Parágrafo único. Os Itens de atividades e a respectiva pontuação máxima são definidos nesta Resolução exclusivamente para fins da avaliação do Estágio Probatório, não se aplicando à avaliação do desempenho de docentes para fins de progressão e promoção na Carreira do Magistério Superior na UFRJ.

Art. 4º Esta Resolução se aplica a docentes lotados na COPPE, que ingressaram na UFRJ a partir de agosto de 2017 e entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo
Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ
em 21 de maio de 2020.



Prof. Roberto Bartholo
Presidente

Aprovado no Conselho do Centro de Tecnologia da UFRJ
em 01º de junho de 2020

ANEXO
Resolução CD 01/2020
Avaliação do Estágio Probatório
Grupos de Atividade
Pontuação dos Itens

Itens	Grupo 1 - ATIVIDADES DE ENSINO BÁSICO, GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO	Pontos	Unidade
1	Oferta e execução de disciplina* ou requisito curricular suplementar regularmente cadastrado na UFRJ	0,175	p/hora-aula
2	Orientação** de iniciação científica, de trabalho de fim de curso de graduação, de especialização e de pós-graduação <i>lato-sensu</i>	0,50	aluno/semestre
3	Orientação** de dissertação de mestrado	1,00	aluno/semestre
4	Orientação** de tese de doutorado	1,50	aluno/semestre
5	Supervisão de monitoria, tutoria ou estágio de pós-doutorado	0,50	supervisão/semestre
6	Participação em banca examinador de monografia, de qualificação em nível de pós-graduação, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado	0,50	p/banca
7	Supervisão de estágio curricular	0,0875	p/hora-aula

* Para efeitos de avaliação do Estágio Probatório, a pontuação considera o tempo de preparação dos conteúdos da disciplina.

** A pontuação de cada orientação independe do número de orientadores.

Itens	Grupo 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELLECTUAL	Pontos	Unidade
1	Autoria ou coautoria de livro científico e/ou tecnológico	12,00	p/livro
2	Editoria ou coordenação de livro científico e/ou tecnológico	10,00	p/livro
3	Publicação de artigo em periódico indexado* e capítulo de livro científico e/ou tecnológico	10,00	p/artigo ou capítulo
4	Publicação de artigo em periódico não indexado	3,00	p/artigo
5	Apresentação de trabalho em congresso, simpósio, seminário ou outro evento científico e tecnológico e/ou publicação nos respectivos anais	5,00	p/trabalho
6	Concessão de Patente**	12,00	p/patente
7	Curadoria de exposições ou de coleções científicas	1,00	p/evento
8	Produção de material didático e de tecnologia educacional, registrada na instância competente da UFRJ	5,00	p/trabalho
9	Participação em projeto aprovado por agência de fomento	5,00	p/projeto
10	Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil"	2	p/grupo

* Periódico constante em bases de indexação técnico-científicas.

** Conforme estabelecido pelo INPI ou órgão internacional equivalente.

Itens	Grupo 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Pontos	Unidade
1	Atuação em projeto, programa ou curso de extensão regularmente cadastrado na UFRJ	5,00	p/atividade/semestre
2	Atividade de ensino ou pesquisa que caracterize integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo a projeto cadastrado na UFRJ ou aprovado pelo colegiado superior da Unidade ou pelo Conselho de Centro	5,00	p/atividade/semestre
3	Orientação de alunos em atividades de extensão	1,50	p/orientação/semestre
4	Participação na organização de evento científico ou tecnológico	10,00	p/evento
5	Moderação/mediação em evento científico ou tecnológico	3,00	p/evento
6	Organização de evento promovido pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica para o público extrauniversitário.	5,00	p/evento
7	Atividade de divulgação científica ou organização de visita técnica	5,00	p/atividade
8	Laudo, parecer ou relatório resultante de consultoria técnica	3,00	p/atividade
9	Atuação como consultor <i>ad hoc</i> de agência de fomento, agência reguladora ou órgão governamental	3,00	p/atividade
10	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação ou gestão	3,00	p/evento
11	Atividade que promova a formação internacionalizada dos estudantes, tal como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.	3,00	p/atividade

Itens	Grupo 4 - ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO*	Pontos	Unidade
1	Função na administração superior da Universidade, decania, diretoria ou diretoria adjunta de Unidade e de Órgão Suplementar	10,00	p/semestre
2	Coordenação acadêmica de curso de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , inclusive interdepartamental e interunidades	8,00	p/semestre
3	Chefia de Departamento ou Coordenação de Programa	10,00	p/semestre
4	Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , participação em comissão ou grupo de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	5,00	p/semestre
5	Participação em colegiado superior da Universidade, de Centro ou de Unidade da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	5,00	p/semestre
6	Participação em órgão de Ministério ou Secretaria estadual e municipal nas áreas de educação, cultura, ciência, tecnologia e inovação ou outra relacionada à de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	5,00	p/semestre
7	Participação na administração superior de fundação de apoio credenciada pela UFRJ	5,00	p/semestre
8	Participação em diretoria ou conselho de sindicato ou de órgão de categoria profissional	2,00	p/semestre
9	Participação em diretoria ou conselho de sociedade científica	3,00	p/semestre

* A pontuação de funções de suplência deverá ser atribuída proporcionalmente à efetiva atuação em substituição do titular.

Itens	Grupo 5 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES	Pontos	Unidade
1	Ministrar curso, organizar oficina de trabalho, apresentar seminário ou palestra em evento para formação e qualificação acadêmica e profissional	3,00	p/semestre
2	Presidência ou relatoria de eventos em sociedades científicas, reuniões científicas e tecnológicas	2,00	p/semestre
3	Participar em comissão assessora, revisora ou julgadora de periódicos, conferências, congressos e júris científicos e tecnológicos	3,00	p/atividade
4	Prêmio, comenda ou outra distinção recebido por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão	5,00	p/prêmio
5	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado ou outra de natureza semelhante	5,00	p/semestre
6	Outra atividade tal como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concurso público e comissão de progressão docente e outras	2,00	p/atividade
7	Obtenção de título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> e participação em cursos de extensão técnico-profissional	1,00	p/título ou certificado

Aprovado pelo
Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ
em 21 de maio de 2020.



Prof. Roberto Bartholo
Presidente

Aprovado no Conselho do Centro de Tecnologia da UFRJ
em 01° de junho de 2020